



PROJETO DE LEI Nº 393, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, passa a ter as seguintes alterações:

§ 1º Altera a denominação do cargo de dirigente de **equipe transporte de pacientes, padrão CC/FG 4**, passando a ser **Coordenador de Transporte de Pacientes, o padrão CC/FG 5**, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXX do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

XXVI - Coordenador de Transporte de Pacientes – cargos 01 – padrão CC 5 ou FG 5 – código 2.

§ 2º Altera a denominação e o padrão do cargo de **dirigente de equipe de serviços administrativos - CC/FG 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, passando a ser coordenador de serviços administrativos - padrão CC/FG 5, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e nos incisos XXXI do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

XXVII - Coordenador de serviços administrativos – cargos 01 – padrão CC 5 ou FG 5 – código 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 393/2019

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a finalidade realizar algumas adequações para o melhor desenvolvimento do serviço, conforme explicitado a seguir:

**DIRIGENTE DE EQUIPE DE TRANSPORTE DE PACIENTES-
PADRÃO:CC/FG 4, passando para COORDENADOR DE TRANSPORTE
DE PACIENTES- PADRÃO:CC/FG 5**

Além das atribuições já especificadas pelo cargo, o responsável pelo Setor de Transportes desempenha a função de gestão das atividades da ambulância e do transporte de pacientes e equipes de saúde em tempo integral, incluindo fins de semana, feriados e horários fora do expediente, atendendo também às demandas de urgência e emergência encaminhadas pelo Hospital São Peregrino Lazziozi e Corpo de Bombeiros; sendo assim, o servidor permanece sempre à disposição da Administração Municipal e da comunidade. Por se tratar de transporte de saúde, também permanece de sobreaviso 24h para resolução de eventuais problemas que venham a ocorrer com os veículos da frota.

Planeja e organiza viagens, gere as atividades dos motoristas, faz suas escalas e distribui seus deveres e responsabilidades, diariamente. Realiza o controle da manutenção da frota de veículos da Secretaria, assim como faz o controle de diárias e horas extras dos motoristas.

Devido a um grande aumento da demanda de viagens, aumento da frota de veículos e aumento do serviço administrativo em geral, bem como a necessidade de o servidor ficar de plantão 24 horas por dia, sendo o único responsável do setor, entende-se a necessidade de valorização do cargo.

**DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CC/FG 4,
da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio
Ambiente, passando a ser COORDENADOR DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS:**

O atual dirigente equipe de serviços administrativos tem como atribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

de coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, mais especificamente no que se refere a área de Infraestrutura, prestando assessoramento direto ao Secretário Municipal, em atividades relacionadas com a tramitação de documentos, processos, mantendo organizados os arquivos para fins de consultas e controle do andamento dos serviços, mas foram incorporadas, com o passar do tempo, uma série de outras atividades ao cargo, necessitando adequar o padrão às maiores responsabilidades assumidas, pois o ocupante dessa função atende também os serviços de acompanhamento de processos de obras como pavimentação, iluminação pública, manutenção de redes de esgoto; transporte/viagens, controle de contratos, além de acompanhando os processos de licenciamento ambiental.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I AO PL Nº 393/2019

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

XXX - COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES -
PADRÃO CC/FG 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: com as atribuições de coordenar o serviço de transporte de pacientes dentro do município de Veranópolis e para os municípios de referência; atendimento ao público usuário do serviço de transportes e repasse de informações; coordenar a escala de motoristas e veículos para viagens; planejamento e organização das viagens; controle de horas extras e diárias dos motoristas; coordenar a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE FUNÇÃO GRATIFICADA:

a) Instrução: ensino médio;

**XXXI - DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PADRÃO:
CC/FG 5**

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, prestando assessoramento direto ao Secretário Municipal, em atividades relacionadas com a tramitação de documentos, processos de licenciamentos ambientais, de manutenção de redes de esgotos, iluminação pública, bem como os demais serviços terceirizados, mantendo organizados os arquivos para fins de consultas e controle do andamento dos serviços; acompanhamento de processos de obras como pavimentação, iluminação pública, manutenção de redes de esgoto; transporte/viagens, controle de contratos, além de acompanhando os processos de licenciamento ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

a) Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio.